



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 376/15

Contrato/Aditivo nº **302/2019**

Processo Administrativo n.º 33.491/201~9 - anexo ao de n.º 21.894/2015 - Pregão n.º. 175/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU ATÉ OS MUNICÍPIOS DE PRATÂNIA E SANTA MARIA DA SERRA DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE BOTUCATU.**

Aditamento: Prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2019.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob n.º. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.752.532/0001-39, sediada na cidade de Pratânia/SP, na Rua João Felipe Correa da Silva, n.º 50, Jd. Planalto, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de agosto de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Reajusta os valores contratados a partir de 11 de agosto de 2019, com base na variação do IGP-M/FGV, do período que passará a vigorar conforme abaixo descrito:

Item 01 – Rota 06 – manhã –	R\$ 3,18
Item 03 – Rota 22 – manhã –	R\$ 3,46
Item 04 – Rota 24 – manhã –	R\$ 2,96
Item 05 – Rota 37 – manhã –	R\$ 4,68
Item 06 – Rota 56 – manhã –	R\$ 4,58
Item 07 – Rota 56 – tarde –	R\$ 5,45
Item 08 – Rota 75 – tarde –	R\$ 2,80
Item 09 – Rota 76 – manhã –	R\$ 2,75
Item 10 – Rota 90 – manhã/noite –	R\$ 2,71
Item 13 – Anhumas –	R\$ 3,20

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 26 AGO 2019

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Rodrigo Ramos  
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2. Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3